



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1, ao
PROJETO DE LEI Nº 22/2013 –
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL
DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Art.1º - O artigo 4º do Projeto de Lei nº 22/2.013 passa a ter a redação seguinte:

“Artigo 4º – Membros da Sociedade Civil Organizada e as Instituições Religiosas poderão realizar atividades, incluindo palestras, com o escopo de promover a reflexão sobre a importância e a responsabilidade de família como instituição formadora, difundindo seus valores morais e éticos.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 28 de fevereiro de 2.013.

ROGÉRIO GUILHEN,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

O intuito da presente emenda é que se exclua a obrigatoriedade de realização das atividades e também não criar responsabilidade para a Administração Pública Municipal.